

**PLANO DE TRABALHO**

Prefeitura Municipal de Montes Claros de Goiás-GO

Processo nº 202300042000350

Página 1 de 10

1 – DADOS CADASTRAIS - CONCEDENTE

ÓRGÃO CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS		CNPJ: 05.469.845/0001-44	
Endereço Eletrônico para Contato E-mail: convenios.serint@goias.gov.br			
ENDEREÇO: PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, RUA 82, Nº400, 6º ANDAR.SETOR SUL.			
CIDADE: GOIÂNIA	CEP: 74.015.908	TELEFONE: (62) 3201 5653	
NOME DO RESPONSÁVEL: LUCAS DE CASTRO SANTOS			CPF: 017.454.551-75

1.2 – DADOS CADASTRAIS – INTERVENIENTE (RETIRAR SE NÃO FOR OBRA).

ÓRGÃO INTERVENIENTE: SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS		32.731.791/0001-16	
ENDEREÇO: AV.. 82, nº 400, PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, 5º ANDAR – SETOR SUL			
CIDADE: GOIÂNIA	CEP: 74.015-908	TELEFONE: (62) 3201 5422	
NOME DO RESPONSÁVEL: JOEL SANT'ANNA BRAGA FILHO			CPF: 732.439.147-87

2 – DADOS CADASTRAIS-PROPONENTE

ÓRGÃO / ENTIDADE PROPONENTE: MUNICIPIO DE MONTES CLAROS DE GOIÁS		CNPJ: 01.767.722/0001-39	
ENDEREÇO: AV. SANTOS DUMONT, Nº 511 – SETOR AGUA BRNCA			
CIDADE: MONTES CLAROS DE GOIAS-GO	CEP: 76.255-000	TELEFONE: 62-3370-1122	
NOME DO RESPONSÁVEL: JOSÉ VILMAR MACIEL			CPF: 441.201.171-20
ENDEREÇO: AV. ELI DIAS MACIEL, S/N, CENTRO, Qd. 20, Lt. 352– MONTES CLAROS DE GOIÁS-GO			CEP: 76.255-000
CONTA CORRENTE ESPECÍFICA PARA O CONVÊNIO			
BANCO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	C/C: 71.334-1 Operação: 006	AGÊNCIA: 1338	

3 – GESTOR DO CONVÊNIO:

NOME: WEDER JOSÉ GUIMARÃES			CPF: 839.678.421-34
VÍNCULO COM O PROPONENTE(MUNICÍPIO):			
CIDADE: Montes Claros de Goiás-GO	CEP: 76.255-000	TELEFONE: 62-99622-3326	E-mail licitamcg@hotmail.com

**PLANO DE TRABALHO**

Prefeitura Municipal de Montes Claros de Goiás-GO

Processo nº 202300042000350

Página 2 de 10

4 – DENOMINAÇÃO DO PROJETO

OBJETO DO CONVÊNIO: CONSTRUÇÃO DE BANHEIROS, MASCULINO E FEMENINO, EM ALVENARIA, TELHADO EM ESTRUTURA METÁLICA, PISO COM REVESTIMENTO CERAMICO NO PARQUE DE EXPOSIÇÃO DE MONTES CLAROS DE GOIÁS.	VIGÊNCIA DO CONVÊNIO	
	INÍCIO: APÓS A ASSINATURA DO CONVÊNIO	TÉRMINO: 12(DOZE)MESES APÓS A ASSINATURA DO CONVÊNIO

DETALHAMENTO DO OBJETO:

Construção de banheiros, em alvenaria, com uma área de aproximadamente 153,75m², com telhado em estrutura metálica e telha sanduiche do tipo forro, conforme projeto em anexo

METAS A SEREM ATINGIDAS E ATIVIDADES E/OU PROJETOS A SEREM EXECUTADOS:

Com a construção dos banheiros, no parque de exposição em Montes Claros de Goiás -GO, ira proporcionar maior comodidade as famílias que frequenta os eventos tradicionais, como a “Festa Queima do Alho”, “Comemoração do Aniversario da Cidade” e “Festa do Arroz” entre outros eventos municipais

JUSTIFICATIVA:

O Município de Montes Claros de Goiás, realiza eventos tradicionais, como “Festa Queima do Alho”, “Comemoração do Aniversario da Cidade” e “Festa do Arroz”, estas festa é realizada em um espaço publico, sem qualquer infraestrutura e nos eventos é instalados banheiros químicos. Com a construção dos banheiros objeto do presente convênios ira proporcionar maior comodidade, higiene e conforto a toda sociedade do município e dos municípios vizinhos que sempre esta presente nos eventos realizados. Espera com a construção, aumento significativos no publico dos eventos, onde as pessoas com dificuldade de locomoção, idoso terá condições de frequentar o espaço de eventos do Município de Montes Claros de Goiás-GO. Informamos que o Município de Montes Claros de Goiás, possui em seu quadro de pessoal técnicos, com capacidade técnica e gerencial para execução do objeto.

5 – MEMORIAL DESCRITIVO**MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS****PROPONENTE**

Requerente: MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS DE GOIÁS – GO

CNPJ: 01.767.722/0001-39

Endereço Obra: BANHEIRO PARQUE DE EXPOSIÇÃO

Município: MONTES CLAROS DE GOIAS – GO

Fone (contato): 62 3370-1122

Este Memorial faz parte de um conjunto de documentos que contemplam:

- Projeto Executivo;
- Memorial Descritivo e Especificação técnicas;

Planilha Orçamentária.



PLANO DE TRABALHO

Prefeitura Municipal de Montes Claros de Goiás-GO

Processo nº 202300042000350

Página 3 de 10

- Cronograma;
- Memorial de cálculo e quantitativos;
- Declarações de conformidades.

1. Introdução

Esse memorial tem como finalidade descrever e estabelecer requisitos técnicos, definir materiais a utilizar e normatizar a execução do projeto da construção de banheiros no Parque de Exposição municipal com área total de 153,75m², especificando as marcas, tipos, modelos e referências dos materiais a serem utilizados na execução da obra.

O projeto foi baseado na necessidade de um banheiro para atender com conforto o público que participa dos eventos festivos no local, como a queima do alho, que recebe pessoas de toda a região.

O presente projeto se trata de um empreendimento administrado pelo próprio município que é responsável e mediador. Todas as licenças dos órgãos regulamentadores foram emitidas e atestadas liberando o empreendimento de qualquer embargo futuro. Todo resíduo de descarte da obra (entulho) será descartado em terreno (Bota-fora) propriamente estabelecido pelo município.

Obra estimulada com período de 2 mês, sem atrasos devido fácil execução.

2. Objetivos

O memorial descritivo, como parte integrante do projeto executivo, tem a finalidade de caracterizar criteriosamente todos os materiais e componentes envolvidos, bem como toda a sistemática construtiva utilizada. Tal documento relata e define integralmente o projeto executivo e suas particularidades.

Constam do presente memorial a descrição dos elementos constituintes do projeto, com suas respectivas sequências executivas e especificações. Constam também no Memorial as citações de leis, normas, decretos, regulamentos, portarias, códigos referentes à construção civil, emitidos por órgãos públicos federais, estaduais e municipais, ou por concessionárias de serviços públicos.

3. Descrição geral da área do empreendimento

O objeto desse convênio está pautado com na construção de banheiros no parque de exposição municipal no município de Montes Claros de Goiás. A mobilidade urbana se faz presente através de calçadas para acesso ao local.

4. Orientações gerais

4.1. Disposições preliminares

O presente Memorial Descritivo constitui elemento fundamental para o cumprimento das metas estabelecidas para a execução dos serviços da construção dos banheiros no município de Montes Claros de Goiás-GO.

Para efeito das presentes Especificações, o termo Contratada define o proponente vencedor do certame licitatório, a quem será adjudicado o objeto da Licitação, o termo Fiscalização define a equipe que representará o Departamento de Fiscalização e Obras do Município de Montes Claros de Goiás-GO perante a Contratada e a quem este último devesse reportar, e o termo Contratante define a Prefeitura Municipal de Montes Claros de Goiás-GO. Será sempre suposto que esta especificação é de inteiro conhecimento da empresa vencedora da licitação.



PLANO DE TRABALHO

Prefeitura Municipal de Montes Claros de Goiás-GO

Processo nº 202300042000350

Página 4 de 10

Na execução de todos os projetos e serviços a Contratada deverá seguir as Normas Técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT e as normas citadas no decorrer destas Especificações.

A execução de todos os serviços obedecerá rigorosamente às indicações constantes no projeto, conforme plantas, e o constituem, além das prescrições contidas neste memorial, e demais documentos integrantes do contrato.

4.2. Discrepâncias, prioridades e interpretações

Em caso de dúvidas quanto à interpretação do Memorial descritivo, Projetos, Detalhes e/ou das instruções de concorrência, deverão ser consultados os Profissionais Responsáveis ou a Contratante, nesta ordem.

- Em casos de divergência entre desenhos de escalas diferentes prevalecerão sempre os de maior escala.

- Em casos de divergências entre detalhes e desenhos e este Memorial Descritivo prevalecerão sempre os primeiros.

- Em casos de divergência entre cotas de desenhos e suas dimensões medidas em escala prevalecerão sempre às primeiras.

Todos os detalhes constantes dos desenhos e não mencionados neste Memorial descritivo, assim como os detalhes aqui mencionados e não constantes dos desenhos, serão interpretados como fazendo parte integrante do projeto.

Nenhuma alteração nos desenhos fornecidos, bem como nessas especificações pode ser feita sem consulta prévia e autorização por escrito dos autores do projeto e aprovação da Contratante. A Fiscalização poderá impugnar qualquer trabalho feito em desacordo com os desenhos e especificações. A Contratada se obriga a tomar conhecimento e consultar todos os projetos antes e durante a execução de quaisquer serviços.

4.3. Orientação geral e fiscalização

O Município manterá prepostos seus, convenientemente credenciados junto à construtora com autoridade para exercer, em nome do município, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização das obras e serviços de construção, exercidos pela Contratada.

As relações mútuas, entre o município e Contratada, fornecedores e empreiteiros serão mantidas por intermédio da Fiscalização.

A construtora se obriga a facilitar meticulosa fiscalização dos materiais e execução das obras e serviços contratados, facultando à Fiscalização, o acesso a todas as partes das obras contratadas. Obriga-se do mesmo modo, a facilitar a fiscalização em oficinas, depósitos ou dependências, onde se encontrem materiais destinados à construção, serviços e obras em reparo.

5. Implantação

5.1 Administração local da obra

O construtor deverá manter na obra, durante o tempo indicado em planilha efetivo de mão-de-obra composta.

- Mestre de obras
- Pedreiros



PLANO DE TRABALHO

Prefeitura Municipal de Montes Claros de Goiás-GO

Processo nº 202300042000350

Página 5 de 10

· Serventes

Responsável técnico pela execução deverá sempre estar presente nas principais etapas da obra e deverá efetuar visitas semanais ao empreendimento.

5.2 Placa de obra

A Empreiteira deverá providenciar a colocação das placas Exigidas pelo órgão Público, assim como aquelas determinadas pelo CREA.

A placa de obra deverá seguir todos os padrões definidos pela GOINFRA. Será confeccionada em chapa galvanizada nº 22 fixada com estrutura de madeira. Terá área de 1,50 m², com altura de 1,5 m e largura de 1,0 m e deverá ser afixada em local visível, preferencialmente no acesso principal do empreendimento ou voltadas para a via que favoreça a melhor visualização.

As placas deverão ser mantidas em bom estado de conservação, inclusive quanto à integridade do padrão das cores, durante todo o período de execução das obras.

6. Serviços preliminares

Abastecimento e Distribuição de Energia Elétrica e Água Potável. A Empreiteira deverá executar, às suas expensas, as redes provisórias de energia elétrica e água potável e esgoto sanitário.

A limpeza e preparo do terreno ficará a cargo da Empreiteira contratada, com emprego de todo maquinário necessário e suficiente, e remoção do entulho resultante desta limpeza. Periodicamente a obra deverá ser limpa, removendo-se entulhos e detritos no decorrer dos trabalhos de construção. Madeiras de formas e andaimes deverão ser limpas e empilhadas, livres de pregos.

7. Instalações de obra

Ficarão a cargo exclusivo da Empreiteira todas as providências para construção e suas correspondentes instalações provisórias da obra, compreendendo o aparelhamento, mão de obra, maquinaria e ferramentas necessárias à execução dos serviços provisórios.

8. Estrutura de concreto armado

8.1 Fundações (Infraestrutura)

A fundação da edificação será simples feita apenas com estacas tipo pilaretes de 1m de profundidade e de sapatas de 50x70. As cavas para fundações deverão ser executadas, conforme o projeto elaborado, mas, principalmente, de acordo com a natureza do terreno existente sobre a projeção da obra e com todo cuidado para não danificar a alvenaria existente. Deverão ser concretadas com concreto Fck mínimo de 25 MPa, nas dimensões dos projetos, assentadas sobre solo que tenha resistência à ruptura acima de 0,2 Mpa.

6

As vigas baldrame serão em concreto armado, nas dimensões definidas no projeto e com um Fck mínimo de 25 MPa, que recepcionará as paredes de alvenaria do térreo. As formas das vigas baldramas serão de madeira serrada. De modo geral a madeira não deve com brocas, cupins ou imperfeições que danificara na qualidade da forma. As vigas baldramas serão impermeabilizadas com emulsão asfáltica.

Armadura utilizadas serão do tipo aço CA-50 e aço CA 60 conforme projeto estrutural onde define os corte e dobras. De modo geral, as barras de aço deverão apresentar suficiente homogeneidade quanto as suas características geométricas e mecânicas, e não



PLANO DE TRABALHO

Prefeitura Municipal de Montes Claros de Goiás-GO

Processo nº 202300042000350

Página 6 de 10

apresentar defeitos prejudiciais, tais como bolhas, fissuras, esfoliações e corrosão.

8.2 Superestrutura (Pilares e vigas)

Estrutura de concreto armado composta por pilares e vigas empregados de várias formas e modelos, de acordo com a tipologia da edificação.

Deve sempre ficar atento ao nivelamento e prumo de cada elemento construído. Serão utilizados para fabricação de formas e caixarias a chapa de madeira compensada resinada. Os pilares serão em concreto armado com f_{ck} mínimo de 25 Mpa já as vigas serão concretadas com concreto de no mínimo 20 Mpa.

Armadura utilizadas serão do tipo aço CA-50 e aço CA 60 conforme projeto estrutural onde define os corte e dobras. De modo geral, as barras de aço deverão apresentar suficiente homogeneidade quanto as suas características geométricas e mecânicas, e não apresentar defeitos prejudiciais, tais como bolhas, fissuras, esfoliações e corrosão.

9. Alvenaria

As paredes serão de alvenaria de blocos cerâmicos furados na vertical nas dimensões 14 x 29 x 9 centímetros, 6 furos, de boa qualidade, com argamassa de cimento e areia no traço 1:3 ou preferencialmente com argamassa industrializada.

10. Telhado

A construção da estrutura do telhado deverá ser feita em estrutura metálica. A telha será sanduíche do tipo forro produzida com chapa de aço galvolum com espessura de 30mm e com inclinação mínima de 6%. Rufos e calhas serão em chapa galvanizada, serão colocadas em locais onde tiver contato com alvenarias ou concreto. A calha deverá ter

caimento mínimo de 2% e ser dimensionada convenientemente para escoamento totalmente as águas pluviais.

11. Revestimentos

Antes do assentamento, a superfície deverá ser perfeitamente limpa, retirando-se todos os detritos, excessos de argamassa etc., removendo-se inclusive a poeira.

No assentamento, piso e o rodapé deverão ser batidos, um a um, a fim de garantir a perfeita aderência. Após a secagem da argamassa, as peças deverão ser percutidas, a fim de garantir a perfeita aderência. As peças mal assentadas deverão ser substituídas.

Os pisos que receberão revestimento cerâmico terão sua desempenada com desempenadeira de madeira, tomando-se o cuidado de manter o mais perfeito caimento em direção aos ralos de drenagem com caimento de no mínimo 1% e esquadro daquelas. Será usado cerâmica em placas esmaltadas 60 x 60 cm com junta reta 3 mm ou de acordo com fabricante, colados com argamassa AC II, resistência mínima de PEI IV, a cor deve ser escolhida junto a fiscalização ou contratante.

Após a aplicação dos pisos não serão admitidos trabalhos de demolição ou de reboco e chumbagem de peças nestas áreas. Caso seja imprescindível este trabalho, o piso deverá ser convenientemente protegido por lona plástica e chapas de compensado.

12. Pintura

Deverá ser feito o emassamento de todas as paredes. Toda a pintura externa será texturizada e a interna com tinta acrílica demãos, com a cor a ser definida. Antes da aplicação da tinta deverá ser preparado o substrato que receberá a pintura, livre de poeira ou qualquer impureza para propiciar a devida qualidade requisitada para o serviço. A tinta deve ser de qualidade reconhecida em mercado para que o resultado seja realmente



PLANO DE TRABALHO

Prefeitura Municipal de Montes Claros de Goiás-GO

Processo nº 202300042000350

Página 7 de 10

satisfatório.

As esquadrias deverão ser pintadas com duas demãos de pintura esmalte.

13. Esquadrias

Conforme quadro de esquadrias.

14. Instalações Hidrossanitárias

Toda e qualquer dúvida deve ser sanada por parte da fiscalização do município.

15. Instalações Elétricas

As instalações elétricas serão executadas rigorosamente de acordo com os respectivos projetos. Todas as instalações elétricas serão executadas com esmero e bom acabamento, os condutores, condutos e equipamentos cuidadosamente dispostos nas respectivas posições e firmemente ligados às estruturas de suporte e aos respectivos pertences, formando um conjunto mecânico eletricamente satisfatório e de boa qualidade.

Só serão empregados materiais rigorosamente adequados para a finalidade em vista e que satisfaçam às normas da ABNT que lhes sejam aplicáveis.

Toda e qualquer dúvida deve ser sanada por parte da fiscalização do município.

Todas as instalações elétricas, serviços e materiais a serem utilizados deverão obedecer às disposições, regulamentos e padronizações da ENEL, NBR 5410, NBR 6323, NBR 6123, NBR 14744 (postes metálicos), IESNA (luminárias LEDs), NR-10 e demais normas vigentes.

16. Movimentação de terra

Deverá ser feita uma regularização na área onde for construída a calçada, dando uma regularidade no terreno para a aplicação do calçamento. Em caso de necessidade de reaterro deve ser feita o nivelamento do terreno e a compactação do mesmo com compactador vibratório tipo placa.

17. Calçamento

O concreto, deverá ser fornecida em perfeitas condições de aplicação e resistência, de acordo com as normas técnicas. A resistência do concreto deverá ser de 20Mpa.

- A aplicação do concreto deverá ser feita em um terreno úmido.
- O concreto deve ser mantido úmido por mais ou menos 4 dias após a concretagem.
- Quando seco o concreto deverá apresentar uma cor homogênea e não ter furos ou rachaduras.
- Assegurar o caimento da calçada para a rua. O ideal é que a água da chuva não forme poças nas calçadas.

9

18. Limpeza da obra

Os serviços de limpeza geral deverão satisfazer os seguintes requisitos:

- Será removido todo o entulho do local, sendo cuidadosamente limpos e varridos os acessos;
- Deverá ser feita a limpeza de todos os salpicos de cimento ou de tinta em toda a calçada;
- Será procedida cuidadosa verificação, por parte da Fiscalização, das perfeitas

**PLANO DE TRABALHO**

Prefeitura Municipal de Montes Claros de Goiás-GO

Processo nº 202300042000350

Página 8 de 10

condições de funcionamento dos objetos proposto.

19. Considerações finais

A obra obedecerá à boa técnica, atendendo às recomendações da ABNT e das Concessionárias locais. A obra deverá ser entregue completamente limpa. As instalações serão ligadas definitivamente à rede pública existente, sendo entregues devidamente testadas e em perfeito estado de funcionamento.

6 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO -EM ANEXO NO PROCESSO

Item	Etapa	Descrição	Duração		Indicador físico	Quantidade
			Início	Término		
1	1ª	Assinatura do Convênio, Publicação no Diário Oficial e Repasse do Recurso	Após a assinatura do convênio	05(cinco) meses após a assinatura do convênio	Não há	Não há
2	2ª	Formalização do processo de Licitação e Contratação de Fornecedor	Após a publicação do Extrato do Convênio no Diário Oficial do Estado	01 (um) meses após a publicação no Diário Oficial do Estado	Não há	Não há
3	3ª	Execução da Obra	Após a adjudicação do processo licitatório e dada a ordem de execução.	03 (três) meses após a ordem de execução.	(em: un, m², m³, etc)	01 (fixo)
3	4ª	Fiscalização de Obra	Após finalizada a execução e conclusão da obra	01 (um) meses após o fim da execução	(em: un, m², m³, etc)	01 (fixo)
4	5ª	Compilação e apresentação da prestação de contas	Após a finalização da execução da obra.	01(um) meses após o fim da execução	Não há	01 (fixo)

7 – ORÇAMENTO DETALHADO - EM ANEXO NO PROCESSO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT. (M²)	VALOR (R\$)
01	Construção dos banheiros, no parque de exposição em Montes Claros de Goiás -GO.	153,75	R\$ 1.621,82
TOTAL			R\$ 249.354,56

**PLANO DE TRABALHO**

Prefeitura Municipal de Montes Claros de Goiás-GO

Processo nº 202300042000350

Página 9 de 10

8 – PLANO DE APLICAÇÃO

CONCEDENTE (R\$)	PROPONENTE (R\$)	TOTAL (R\$)
R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)	R\$ 49.354,56 (quarenta e nove mil trezentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos)	R\$ 249.354,56 (duzentos e quarenta e nove mil trezentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos)

9 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO CONCEDENTE (R\$)

1ª Parcela (até 30 dias após assinatura do Convênio)	2ª Parcela (até 60 dias após assinatura do Convênio) (RETIRAR SE FOR APENAS 1 PARCELA)	3ª Parcela (após aprovação da prestação de contas referente a 1ª parcela) (RETIRAR SE FOR APENAS 1 PARCELA)
R\$ 200.000,00	R\$ XXX	R\$ XXX

10 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO PROPONENTE(R\$)

1ª Parcela (até 30 dias após o repasse da 1ª parcela da Concedente)	2ª Parcela (até 30 dias após o repasse da 2ª parcela da Concedente) (RETIRAR SE FOR APENAS 1 PARCELA)	3ª Parcela (até 30 dias após o repasse da 3ª parcela da Concedente) (RETIRAR SE FOR APENAS 1 PARCEL)
R\$ 49.354,56	R\$ XXX	R\$ XXX

11 – PEDE-SE APROVAÇÃO

Montes Claros de Goiás-GO, 14 de novembro de 2023.

JOSE VILMAR

MACIEL:44120117120

Assinado de forma digital por JOSE

VILMAR MACIEL:44120117120

Dados: 2023.11.14 13:55:49 -03'00'

José Vilmar Maciel

Prefeito de Montes Claros de Goiás-GO

12 – DE ACORDO – INTERVENIENTE (EXCLUIR SE NÃO FOR OBRA)

Goiânia-GO, de

de 2023.

Prefeitura Municipal de Montes Claros de Goiás-GO
Processo nº 202300042000350
Página 10 de 10

13 – APROVAÇÃO DO CONCEDENTE

Goiânia-GO, de de 2023.

LUCAS DE CASTRO SANTOS
Secretário de Estado de Relações Institucionais